



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 275, DE 19/10/2009

INSERE PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 119 DA RESOLUÇÃO Nº 113/90 – REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA, COM REFERÊNCIA À APRESENTAÇÃO DE INDICAÇÕES.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, nos termos do art. 41, inciso IV, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

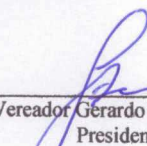
Art. 1º Fica inserido parágrafo único ao art. 119 da Resolução nº 113, de 31/10/1990, com a seguinte redação:


"Art. 119 *omissis*

Parágrafo único – No caso de indicação, fica vedada a apresentação desta modalidade de proposição quando guarde identidade ou semelhança com outra da mesma modalidade que já tenha sido apresentada por outro Vereador no mesmo ano."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

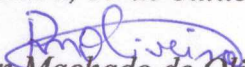
Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves,
19 de outubro de 2009;
242º da Fundação e 177º da Emancipação.


Vereador Gerardo Magela Alves Menezes
Presidente da Câmara


Vereador Maurilio Rodrigues dos Reis
Vice-Presidente


Vereadora Alinéa Cristina Lamas
Secretária

- *Publicada por afixação no Quadro próprio da Câmara Municipal.
Rio Pomba, 19 de outubro de 2009.*


Ramon Machado de Oliveira
Coordenador do Legislativo